

GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Infraestrutura  
Departamento de Transportes e Terminais  
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

**RESOLUÇÃO CTP Nº 1281/18**                      **ATA Nº 1432/18.**

Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 08/05/2018.

**INDEFERIR:** processos DETER nºs 1035-1062/2018 da Auto Viação Catarinense Ltda. **OUTROS: 1) DEFERIR** – processos nºs 2139-2140/2018 Cancelamento do Auto de Infração E 7588-7585. **2) DEFERIR** - processo nº 1094/2018 Auto Viação Catarinense Ltda., TRANSFORMANDO a pena de MULTA em ADVERTÊNCIA, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. **3) AUTORIZAR CORREÇÃO** - processo 2057-2059/2018 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 2142/2018 da Matostur Transportes Eirelli – ME., processo nº 2060/2018 da JLS Locadora de Veículos Ltda., processo nº 2141/2018 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. Florianópolis, 08 de maio de 2018. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

**DOE Nº 20.766 DE 10/05/2018**